



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0010  
F-0131

DELIBERAÇÃO Nº 1384 , DE 15 DE julho DE 1968.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - São isentas do Imposto Predial as salas de números 209 a 212, do prédio nº 7, da praça Roberto Silveira, no 1º Distrito, enquanto nelas estiver funcionando a Inspetoria Fiscal de Rendas Internas - Ministério da Fazenda.

Art. 2º - A isenção concedida ficará condicionada/ à renovação anual, de acordo com o § 2º, do artigo 43, da Deliberação nº 1336, de 29 de dezembro de 1967 - Código Tributário do Município.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de  
julho de 1968.

*M. Carmo*

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
\* Prefeito Municipal \*